

A Secretaria de Educação do Estado de São Paulo no âmbito do Projeto UNESCO 914BRZ1077 torna pública que realizará contratação de pessoa física na modalidade produto, para consultoria técnica especializada, conforme descrito a seguir:

1. Perfil - Consultor especialista em comunicação

2. Nº de vagas: 01

3. Qualificação educacional: É obrigatório que possua no mínimo graduação em cursos das áreas das Ciências Sociais Aplicadas, com certificação devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.

3.1 Experiência profissional: É obrigatório que possua experiência profissional de no mínimo 03 (três) anos atuando em atividades relacionadas com comunicação e/ou marketing digital e/ou edição de vídeos.

É desejável que o candidato possua 01 ano de experiência com atividades relacionadas com produção de conteúdo em veículos de comunicação, como por exemplo em redes sociais, TV, jornais entre outros.

4. Atividades:

1.1 Levantar informações junto à SEDUC-SP acerca dos objetivos gerais e específicos para elaboração do plano de estratégia de comunicação para divulgação da Olimpíada de Matemática das Escolas Estaduais de São Paulo (OMASP).

1.2 Definir, em conjunto com a SEDUC-SP, as metas e o horizonte temporal para definição de um cronograma/planejamento das ações para o plano de estratégia de comunicação para divulgação da Olimpíada de Matemática das Escolas Estaduais de São Paulo (OMASP).

1.3 Definir em conjunto com a SEDUC-SP, o público, bem como os canais de comunicação, materiais, temas, entre outros, que farão parte do plano de estratégia de comunicação.

1.4 Identificar os recursos (profissionais, materiais e equipamentos) disponíveis para a execução das atividades previstas no plano de estratégia de comunicação.

1.5 Propor metodologia de trabalho para execução dos objetivos estabelecidos junto à SEDUC-SP, visando à preparação do plano de estratégia de comunicação, junto à comunidade escolar (gestores, professores, alunos, servidores e comunidade), para o conhecimento da Olimpíada de Matemática das Escolas Estaduais de São Paulo (OMASP).

1.6 Elaborar e apresentar para validação da SEDUC-SP, proposta de plano de estratégia de comunicação para divulgação da Olimpíada de Matemática das Escolas Estaduais de São Paulo (OMASP).

2.1 Realizar levantamento de dados sobre a Olimpíada de Matemática das Escolas Estaduais de São Paulo (OMASP), contemplando regulamento, etapas, conteúdos, entre outros, para subsidiar a estrutura das informações que serão disponibilizadas aos alunos.

2.2 A partir do levantamento de dados, organizar as informações por seções específicas para cada etapa da Olimpíada de Matemática das Escolas Estaduais de São Paulo (OMASP), como inscrição, provas, premiação, entre outros.

2.3 Elaborar proposta de material audiovisual, que serão disponibilizados nos canais da SEDUC-SP para divulgação das informações da Olimpíada de Matemática das Escolas Estaduais de São Paulo (OMASP), contemplando pré-roteiros, temas e textos que serão utilizados, entre outros.

2.4 Apresentar para validação da SEDUC-SP, documento técnico contendo proposta de estruturação das informações a ser disponibilizadas aos alunos, sobre a Olimpíada de Matemática das Escolas Estaduais de São Paulo (OMASP), com o objetivo de garantir o acesso à informação de forma clara, organizada e eficiente.

3.1 Definir em conjunto com a SEDUC-SP a quantidade de vídeos que serão produzidos/editados

3.2 Propor e apresentar, para validação da SEDUC-SP, planejamento e cronograma da produção e edição dos vídeos para compor o material de divulgação.

3.3 Elaborar proposta de roteiro, temas, textos para os vídeos para compor o material de plano de divulgação, e validar junto à SEDUC-SP, realizando ajustes, caso seja necessário.

3.4 Definir em conjunto com a SEDUC-SP, elementos como logísticos de gravação, participantes, tempo de gravação, captação das imagens em vídeo e fotografias, entre outros.

3.5 Realizar junto a SEDUC-SP, acompanhamento das filmagens e montagem dos vídeos, elaborando proposta de trilha sonora, imagens e elementos visuais utilizados.

3.6 Apresentar para validação da SEDUC-SP, proposta de roteiro para a produção/edição de vídeos, a fim de compor os materiais que farão parte do plano de divulgação, visando a prática da cultura de olimpíadas científicas da rede estadual de educação de São Paulo.

5. Produtos/Resultados esperados:

PRODUTO 1 - Documento técnico contendo proposta de plano de estratégia de comunicação para divulgação da Olimpíada de Matemática das Escolas Estaduais de São Paulo (OMASP).

PRODUTO 2 – Documento técnico contendo proposta de estruturação das informações a ser disponibilizadas aos alunos, sobre a Olimpíada de Matemática das Escolas Estaduais de São Paulo (OMASP), com o objetivo de garantir o acesso à informação de forma clara, organizada e eficiente.

PRODUTO 3 - Documento técnico contendo proposta de roteiro para a produção/edição de vídeos, a fim de compor os materiais que farão parte do plano de divulgação, visando a prática da cultura de olimpíadas científicas da rede estadual de educação de São Paulo.

6. Local de Trabalho: São Paulo

7. Duração do contrato: 04 meses

Os interessados deverão encaminhar os currículos do dia **20/04/2024 até o dia 24/04/2024** para o e-mail: ugp@educacao.sp.gov.br, conforme modelo de currículo padrão. No campo assunto deverá constar o código do Prodoc, o número do Edital e o Perfil. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no Edital. O modelo padrão de currículo e o termo de referência completo para a vaga estão disponíveis em https://app3.brasilia.unesco.org/vagasubo/index.php?option=com_phocadownload&view=category&id=1&Itemid=5 e <https://www.educacao.sp.gov.br/publicacoes/>.

É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, para execução de serviços de consultoria. Também é vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado ao projeto de cooperação técnica internacional. Nova contratação do mesmo consultor, somente mediante nova seleção, nos termos do art. 5º do Decreto nº5.151/04, observados os prazos de interstício da Portaria MRE no. 8, de 4 de janeiro de 2017.